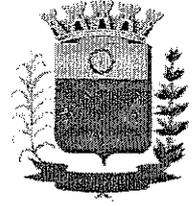




Procuradoria Jurídica
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000
(35) 3435.5205

 www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, 10 / 08 / 17

Lei nº 3.647

De 10 de agosto de 2017.

“Revoga doação de imóvel à empresa que especifica”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a doação da área equivalente a 50% (cinquenta por cento), do lote 02, do Distrito Industrial do Bairro dos Pessegueiros, destinada à empresa **WNF Indústria e Comércio Ltda.**, nome fantasia: **Aromagia**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.867.312/0001-95, com sede à Rua Doutor Mário Pinto Serva, nº 62, complemento 64 e 65, Bairro Casa Verde, São Paulo – SP, CEP 02.555-090, realizada por meio da Lei Municipal nº 3.334, de 04 de março de 2015.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei tem em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

